



# CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### Boletim Informativo

Abril de 2015

Boletim Informativo

N.º 14/2015

#### REUNIÃO:

• **Secções Apreciação  
Mérito Profissional**  
28/04/2015

#### Presenças:

##### Presidente

- 2ª Secção: Procuradora-Geral da República, Dra. Maria Joana Raposo Marques Vidal
- 1ª Secção: Vice-Procurador-Geral da República, Dr. Adriano Fraxenet de Chuquere Gonçalves da Cunha

##### Vogais da 1ª Secção

- Procuradores-Gerais Distritais de Coimbra e Évora, respectivamente, Drs. Euclides José Dâmaso Simões e Alcides Manuel Rodrigues;
- Procurador-Geral-Adjunto Dr. Vítor Manuel Silva de Almeida Guimarães;
- Procuradora da República Dra. Ana Cristina dos Santos Silva Ermida;
- Procuradores-Adjuntos, Drs. Jorge Manuel Alves de Oliveira e Sofia Margarida Correia Gaspar;
- Membro eleito pela Assembleia da República, Dr. José Manuel Vieira Conde Rodrigues;

##### Vogais da 2ª Secção

- Procuradores-Gerais Distritais de Lisboa, Porto, respectivamente, Drs. Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem e Maria Raquel Ribeiro Pereira Desterro Almeida Ferreira; .
- Procurador da República Dr. João Eduardo Raposo Rodrigues Celorico Palma;
- Procuradores-Adjuntos, Drs. Sandra Elisabete Milheirão Alcaide e Ricardo Rodrigues da Costa Correia Lamas;
- Membros eleitos pela Assembleia da República, Drs. Nuno Miguel da Silva Soares de Oliveira e Professora Doutora Cristina Manuela Araújo Dias;
- Membro designado por Sua Excelência a Ministra da Justiça, Dr. António José Barradas Leitão.

#### SUMÁRIO: (Pág.)

1ª Secção	2
2ª Secção	2

A **1ª Secção para apreciação do mérito profissional** apreciou 10 processos de inspecção, tendo sido atribuídas as seguintes classificações:

- Procuradores da República:
  - MUITO BOM - 2
  - BOM COM DISTINÇÃO – 1
  
- Procuradores-adjuntos:
  - MUITO BOM - 1
  - BOM COM DISTINÇÃO - 1
  - BOM – 4
  - MEDÍOCRE – 1

1.ª SECÇÃO

A **2ª Secção para apreciação do mérito profissional** apreciou 7 processos de inspecção, tendo sido atribuídas as seguintes classificações:

- Procuradores da República:
  - BOM - 1
  - SUFICIENTE - 2
  
- Procuradores-adjuntos:
  - MUITO BOM - 2
  - BOM COM DISTINÇÃO - 1
  - BOM – 1

2.ª SECÇÃO